



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ IND 9410 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências para a manutenção da rede de captação de águas pluviais na QE 40 no Guará II, na Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências para a manutenção da rede de captação de águas pluviais na QE 40 no Guará II, na Região Administrativa do Guará – RA X.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 9410/17

Folha Nº 01 GC

A presente indicação representa os anseios da comunidade no que se refere providências para a manutenção da rede de captação de águas pluviais na QE 40 no Guará II.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria no saneamento básico devido à falta de limpeza e manutenção nas bocas de lobo. No período de chuva atual a água arrasta detritos para as bocas de lobo, ocorrendo o entupimento na captação de águas pluviais, ocasionando o alagamento na via principal.

A captação de águas pluviais é essencial à qualidade de vida dos moradores, atuando como um instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutarem plenamente do espaço público com mais saúde.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



A melhoria no sistema de captação de águas pluviais são condições necessárias e indispensáveis para a qualidade da saúde humana, porém, os benefícios do saneamento básico vão, além disso, e se voltam também para o meio ambiente.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Guará.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**

Autor

Sector Protecção Legislativa

IND N° 940/17

Folha N° 02 GC




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 02/02/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9410/17

Folha Nº 03 G.C